



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.876/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2017 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, III, C/C art. 113, I “a”, bem como Art. 249 da Lei Complementar nº 085/2005, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal);

Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do exercício 2016;

Considerando o percentual de 7,38% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo aos meses de dezembro a novembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 223,16 (duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM no exercício de 2017.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 02 de Janeiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL